



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 26 de maio de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.311 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS 26/05/2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026.
- » AVISO DE ERRATA.
- » AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº. 33/2026.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 004/2026 – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1177

De 26 de maio de 2026

Altera dispositivos da Lei n.º 1035/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1035/23 acrescido do Inciso Iv, com a com a seguinte redação:

"Nesse período deve-se promover o acompanhamento psicológico para gestantes, no fito de prevenir transtornos psíquicos e promoção da saúde mental materna, assim complementando o pré-natal tradicional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1178

De 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal de uso especial, autorizando a sua permuta, mediante dação em pagamento, por imóvel de propriedade particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua condição de bem público de uso especial, passando a integrar o rol de bens dominicais do Município, o imóvel situado na BA 411, Povoado de Onça, Conceição do Coité/BA, com área de 2.196,48 m² e avaliado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá em pagamento, para fins de mútua quitação, o imóvel público municipal referido no art. 1º, pelo bem imóvel particular da ASCRON – Associação Comunitária da Região de Onça, um terreno, com área total de 7.583,30m² (sete mil quinhentos e oitenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados, localizado na Fazenda Cacimba, Conceição do Coité, avaliado em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme Avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – COMAVI, cuja poligonal de localização está representada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para efetivar a permuta, fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder à compensação dos valores dos imóveis, não havendo qualquer diferença a ser paga entre as partes.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS**

LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTANCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	88°29'56"	470013.718	8714588.219	52,80m
V2	V3	178°29'56"	470066.499	8714589.603	41,60m
V3	V4	268°29'56"	470067.589	8714548.017	52,80m
V4	V1	358°29'56"	470014.807	8714546.634	41,60m

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II****TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS**

LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTANCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	90°15'23"	469884.348	8713830.008	59,00m
V2	V3	171°34'04"	469893.000	8713771.641	104,50m
V3	V4	262°46'48"	469789.329	8713758.508	35,98m
V4	V5	341°02'14"	469777.636	8713792.538	44,61m
V5	V1	328°32'04"	469754.349	8713830.590	130,00m

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1179
De 26 de maio de 2026

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação Desenvolvimento
Comunitário da Fazenda Boa Vista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo
de 05 (cinco) anos, a **Associação Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Boa Vista**,
inscrita no CNPJ nº 02.374.542/0001-50, com sede na Fazenda Boa Vista, S/N, CEP 48730-000,
Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1180

De 26 de maio de 2026

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação dos Moradores do
Lameiro da Mancambira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação dos Moradores do Lameiro da Mancambira**, inscrita no CNPJ nº 04.291.413/0001-23, com sede na Fazenda Lameiro da Mancambira, S/N, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS.

CNPJ N.º: 27.544.882/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 26 DE MAIO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOM, EDIÇÃO ORDINÁRIA N.º 1299, DE 08 DE MAIO DE 2026, PÁGINA N.º 80, EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

ONDE SE LÊ: “OBJETO DO ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, SENDO DE 02 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 02 DE MAIO DE 2026.”

LEIA-SE: “OBJETO DO ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, SENDO DE 01 DE MAIO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO 2026.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/2026**

OBJETO: Aquisição de bandeirolas destinadas à decoração de Praças Públicas e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Coité.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna pública a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA N.º 033/2026, Processo Administrativo n.º 154/2026**, em razão da ausência de envio do respectivo processo ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A presente revogação fundamenta-se na necessidade de assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e supremacia do interesse público, garantindo a regularidade e a transparência dos atos administrativos.

Conceição do Coité-BA, 26 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

26 de maio de 2026

Dispõe sobre a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité-BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 884, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité, com o Conselho Tutelar, Direção da Maternidade e Secretária de Saúde, que se realizará no dia 29 de maio de 2026, sexta-feira, às 14h, no Auditório da Secretaria de Saúde de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Alinhamento das ações;
- II. O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité-BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.